

LEI N.º 1955/2021

DATA: 03.03.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja finalidade é criar dotação para pagamentos de precatórios no decorrer do exercício.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Depto de Administração		
03.01	Administração		
041220004.2.004	Mantener as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (53)	000	500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
288460000.0.006	Amortização de Precatórios		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (331)	000	500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2021.



Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal